



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

033010
033010

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 18, de 2020.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Ademar Dorfschmidt

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 18, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.”. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

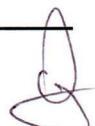
Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 13, de 26 de fevereiro de 2020, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Sendo que o argumento basilar do proponente para este Projeto é a necessidade do Município concretiza o objetivo da administração, que é valorização do servidor público, seja investindo em sua qualificação como também na melhoria de sua remuneração.

Após análise financeira do município, viu-se que tal reajuste será realizado a partir de 1º de março de 2020, em 4,30%, calculado sobre a tabela vigente do mês de fevereiro, sendo possível pelo acúmulo do período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, considerando a evolução da receita dos últimos anos e o percentual de gastos com pessoal e respectivos reflexos em encargos e demais acréscimos legais.

Tendo em vista que o reajuste salarial já está previsto no planejamento orçamentário para o corrente exercício.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000011
[Signature]

Estado do Paraná

Assim sendo, o parecer é favorável em vista que a valorização do servidor público é um objetivo do Município, sendo o reajuste previamente previsto no planejamento orçamentário.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 18, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 3 de março de 2020.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000012

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 18, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	03/03/20		
RENATO REIMANN Secretário	03/03/20		
CORAZZA NETO Membro	3/03/20		
VAGNER DELABIO Membro	03/03/2020		